Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 227, DE 06 DE JULHO DE 1990

Tecnica Legislativa

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 09 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Odete Irene Domingues
Presidente
11.7.90

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituido feriado Municipal, o dia 09 de julho, data comemorativa do aniversário da criação do Município de Boa Vista -RR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - "100º" Ano-, 06 de julho de 1990.

PROTOCOLO
Em 10/07/90
Tânia Shirlene

RECEBEMOS
Em 10/07/90
10:00hs e 15 min.

BARAC BENTO
Prefeito